



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SEMED N º 54, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Divulga calendário para recebimento e análise de processos de remoção dos servidores efetivos da rede municipal de ensino, na forma que indica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o quanto estabelecido no inciso III, do art. 60, da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o período de 04 a 29 de novembro de 2019 para a entrega de requerimento de remoção dos profissionais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Os critérios e exigências para deferimento ou indeferimento dos pedidos são os estabelecidos nos artigos 55 a 62 da Lei Municipal nº. 1.375 de 23 de junho de 2010.

**Art. 3º** Os processos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, situado na Secretaria Municipal de Administração - SECAD, devidamente instruídos.

**Art. 4º** Em razão da realização de processo de recadastramento para identificar as vagas reais, os requerimentos serão analisados durante o mês de janeiro e a publicação dos resultados dar-se-á até o dia 24 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de novembro de 2019.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo